

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 0006/13, de 10/04/2013

A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando exposição de motivos do Diretor de Administração e Finanças, fls. 141, do processo E-10/300.233/2012,

Considerando que na RDEX nº 183/07, de 28/05/2007, ficou estabelecido o cancelamento do fornecimento de vales transportes aos funcionários cedidos a outros órgãos da administração direta ou indireta Estadual, Municipal e Federal;

Considerando o Decreto Estadual n. 40.893, de 09/08/2007, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação e vale transportes a servidores ou empregados cedidos;

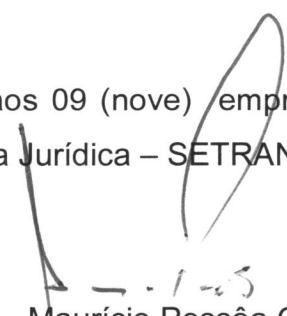
Considerando a determinação contida no processo judicial 01382.2007.036.01.00.8, de 09/11/2007, que restabeleceu o pagamento do vale transporte aos empregados assistidos que se encontravam cedidos à outros órgãos;

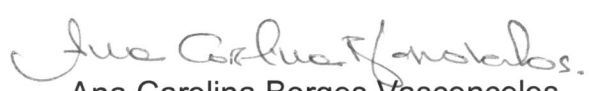
Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica – SETRANS/RJ, as folhas 127, do processo que menciona.

RESOLVE

1 - Autorizar a concessão de vales transportes aos 09 (nove) empregados cedidos que foram abrangidos pelo parecer da Assessoria Jurídica – SETRANS/RJ (fls. 127).


Carlos Eduardo Carneiro Macedo
Diretor-Presidente


Maurício Pessoa Garcia Júnior
Diretor de Administração e Finanças


Ana Carolina Borges Vasconcelos
Diretora de Engenharia e Operação


Wagner Ribeiro Oliveira
Diretor de Planejamento